



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 97, DE 19 DE JUNHO DE 2020.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições previstas no art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, com fundamento no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 19.4006.0004167/2020-81, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, pelo período de 1 (um) ano, os membros do Ministério Público a seguir relacionados, para atuação junto aos Grupos de Trabalho da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais, sem prejuízo das suas atribuições no órgão de origem:

I – Grupo de Trabalho de Enfrentamento ao Racismo e Respeito à Diversidade Étnica e Cultural (GT4):

- a) ANDREA NICE SILVEIRA LINO LOPES – Procuradora do Trabalho da 9ª Região;
- b) LÍVIA MARIA SANTANA E SANT'ANNA VAZ – Promotora de Justiça do Estado da Bahia;
- c) LUIS FAUSTO DIAS DE VALOIS SANTOS – Promotor de Justiça do Estado de Sergipe;
- d) RAFAEL OSVALDO MACHADO MOURA – Promotor de Justiça do Estado do Paraná;
- e) JAIME MITROPOULOS – Procurador da República;
- f) VALDIRENE SILVA DE ASSIS – Procuradora do Trabalho da 2ª Região.

II – Grupo de Trabalho de Igualdade de Gênero, Direitos LGBT e Estado Laico (GT6):

- a) ANA TERESA SILVA DE FREITAS – Promotora de Justiça do Estado do Maranhão;
- b) DULCERITA SOARES ALVES – Promotora de Justiça do Estado da Paraíba;
- c) JACQUELINE OROFINO DA SILVA ZAGO DE OLIVEIRA – Promotora de Justiça no Estado de Tocantins;

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

d) CHIMELLY LOUISE DE RESENES MARCON – Promotora de Justiça no Estado de Santa Catarina;

e) CLAUDIA REGINA DOS SANTOS ALBUQUERQUE GARCIA – Promotora de Justiça do Estado do Espírito Santo;

f) ÉRICA CANUTO DE OLIVEIRA VERAS – Promotora de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;

g) [\(Revogada pela Portaria CNMP-PRESI nº 92, de 25 de maio de 2021\).](#)

h) CLÁUDIA FERREIRA MAC DOWELL – Promotora de Justiça do Estado de São Paulo. [\(Acrescida pela Portaria CNMP-PRESI nº 98, de 31 de maio de 2021.\)](#)

III – Grupo de Trabalho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (GT7):

a) MELISSA CACHONI RODRIGUES – Promotora de Justiça do Estado do Paraná;

b) LUTIANA NACUR LORENTZ – Procuradora Regional do Trabalho da 3ª Região;

c) HUGO FROTA MAGALHÃES PORTO NETO – Promotor de Justiça do Estado do Ceará;

d) MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA – Promotora de Justiça do Estado do Piauí;

e) GABRIELE GADELHA BARBOZA DE ALMEIDA – Promotora de Justiça do Estado do Maranhão;

f) SIDNEY PESSOA MADRUGA – Procurador Regional da República da 2ª Região;

IV – Grupo de Trabalho de Defesa da Educação (GT8): [\(Vide Portaria CNMP-PRESI nº 122, de 21 de julho de 2020\)](#)

a) ROSÂNGELA CORREA DA ROSA – Promotora de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, na função de Coordenadora; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 153, de 14 de setembro de 2020\)](#)

b) MAURÍCIO ANDREIUOLO RODRIGUES – Procurador Regional da República; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 153, de 14 de setembro de 2020\)](#)

c) [\(Revogada Pela Portaria CNMP-PRESI nº 245 de 29 de novembro de 2021\)](#)

d) RENATA VIEIRA CARBONEL CYRNE – Promotora de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 153, de 14 de setembro de 2020\)](#)

e) ELEONORA MARISE SILVA RODRIGUES – Promotora de Justiça do Estado de Pernambuco. [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 153, de 14 de setembro de 2020\)](#)

V - Grupo de Trabalho de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (GT9):

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- a) VALBERTO COSME DE LIRA – Procurador de Justiça no Estado da Paraíba;
- b) YÉLENA DE FÁTIMA ARAÚJO MONTEIRO – Promotora de Justiça no Estado de Pernambuco;
- c) LIA NARA DALMUTT – Promotora de Justiça do Estado de Santa Catarina; ([Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 41, de 22 de março de 2021](#))
- d) MÔNICA LODDER DE OLIVEIRA SANTOS PEREIRA – Promotora de Justiça no Estado de São Paulo; ([Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 41, de 22 de março de 2021](#))
- e) PRISCILA COSTA SCHREINER RÖDER – Procuradora da República; ([Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 41, de 22 de março de 2021](#))
- f) TAMARA ANDRÉIA BOTOVCHENCO RIVERA – Promotora de Justiça no Estado de Goiás. ([Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 41, de 22 de março de 2021](#))

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 19 de junho de 2020.

ANTONIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS